

DECRETO
Nº 9229/2024

“Dispõe sobre revogação do Decreto nº 7925/2020 e posteriormente sobre a oficialização de vias públicas no Bairro Canto do Mar”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de se revogar o Decreto nº 7925/2020, devido ao erro material.

DECRETA

Art. 1º - Fica oficialmente integrada ao sistema público viário do Município as seguintes vias públicas no Bairro do Canto do Mar, que assim se descrevem e caracterizam:

I - Travessa Um da Rua Érico Veríssimo – Memorial Descritivo

Travessa: Denominada Travessa Um da Rua Érico Veríssimo, no bairro de Canto do Mar no município de São Sebastião, tem seu início no ponto 1, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 456.000,55 e N.7.376.698,12, na intersecção da referida Travessa com a Rua Érico Veríssimo, deste segue com azimute 244° 07' 12" e distância de 110,24 metros até o ponto 2, de coordenadas E. 455.901,36 e N. 7.376.650,00, deste deflete à direita e segue com azimute 334° 07' 12" e distância de 10,00 metros, até o ponto 3, de coordenadas E. 455.897,00 e N. 7.376.659,00, deste deflete à direita e segue com azimute 064° 07' 12" e distância de 39,85 metros, até o ponto 4, de coordenadas E. 455.932,85 e N. 7.376.676,39, deste segue com azimute 064° 07' 12" e distância de 8,51 metros, confrontando com a Travessa Um da Avenida Nereu até o ponto 5, de coordenadas E. 455.940,51 e N. 7.376.680,10, deste segue com azimute 064° 07' 12" e distância de 61,88 metros, até o ponto 6, de coordenadas E. 455.996,19 e N. 7.376.707,12, deste deflete à direita e segue com azimute 154° 07' 12" e distância de 10,00 metros até ponto 1, início desta descrição, confrontando nesta extensão com a lateral esquerda da Rua Érico Versíssimo, fechando assim uma poligonal da área, com 1102,47 m² (mil, cento e dois metros quadrados e quarenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 240,49 m (duzentos e quarenta metros e quarenta e nove centímetros).

II - Travessa Dois da Rua Érico Veríssimo – Memorial Descritivo

Travessa: Denominada Travessa Dois da Rua Érico Vesíssimo, no bairro Canto do Mar no município de São Sebastião, tem seu início no ponto 07, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 455.975,14 e N. 7.376.754,38, deste segue com azimute 246° 21' 25" e distância de 20,90 metros, até



GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



o ponto 08, de coordenadas E. 455.956,00 e N. 7.376.746,00, deste deflete levemente à esquerda e segue com azimute $242^{\circ} 47' 24''$ e distância de 40,91 metros, até o ponto 09, de coordenadas E. 455.919,62 e N. 7.376.727,29, deste deflete à direita e segue com azimute $337^{\circ} 37' 24''$ e distância de 9,09 metros, confrontando com a "Travessa Um da Avenida Nereu", deste segue até o ponto 10, de coordenadas E. 455.916,15 e N. 7.376.735,70, deste deflete à direita e segue com azimute $066^{\circ} 32' 05''$ e distância de 43,43 metros, até o ponto 11, de coordenadas E. 455.956,00 e N. 7.376.753,00, deste deflete à direita e segue com azimute $068^{\circ} 41' 40''$ e distância de 18,14 metros, até o ponto 12, de coordenadas E. 455.972,89 e N. 7.376.759,59, deste deflete à direita e segue com azimute $156^{\circ} 39' 41''$ e distância de 5,67 metros, até o ponto 07, início desta descrição, confrontando nesta extensão com a lateral esquerda da Rua Érico Versíssimo. fechando assim uma poligonal da área, com 443,20 m² (quatrocentos e quarenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados) e perímetro de 138,14 m (cento e trinta e oito metros e 14 centímetros).

III - Travessa Um da Avenida Nereu – Memorial Descritivo

Travessa: Denominada Travessa Um da Avenida Nereu, no bairro Canto do Mar no município de São Sebastião, tem seu início no ponto 13, de coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 E. 455.893,77 e N. 7.376.800,73, deste segue com azimute $161^{\circ} 00' 13''$ e distância de 68,78 metros, até o ponto 10 de coordenadas E. 455.916,15 e N. 7.376.735,70, deste deflete levemente à direita e segue com azimute $157^{\circ} 37' 24''$ e distância de 9,09 metros, até o ponto 09, de coordenadas E. 455.919,62 e N. 7.376.727,29, deste deflete levemente à esquerda e segue com azimute $156^{\circ} 07' 08''$ e distância de 51,60 metros, até o ponto 05, de coordenadas E. 455.940,51 e N. 7.376.680,10, deste deflete à direita e segue com azimute $244^{\circ} 07' 12''$ e distância de 8,51 metros, até o ponto 04, de coordenadas E. 455.932,85 e N. 7.376.676,39, deste deflete à direita e segue com azimute $336^{\circ} 07' 08''$ e distância de 52,01 metros, até ponto 14, de coordenadas E. 455.911,80 e N. 7.376.723,95, deste deflete levemente à direita e segue com azimute $337^{\circ} 37' 24''$ e distância de 9,46 metros, até o ponto 15, de coordenadas E. 455.908,20 e N. 7.376.732,70, deste deflete levemente à direita e segue com azimute $341^{\circ} 00' 13''$ e distância de 69,03 metros, até o ponto 16, de coordenadas E. 455.885,73 e N. 7.376.797,96, deste deflete à direita e segue com azimute $071^{\circ} 00' 13''$ e distância de 8,50 metros, até ponto 13, início desta descrição, confrontando nesta extensão com a Avenida Nereu fechando assim uma poligonal da área, com 1104,87 m² (mil, cento e quatro metros quadrados e oitenta e sete centímetros quadrados) e perímetro de 276,97 m (duzentos e setenta e seis metros e noventa e sete centímetros).

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da via pública acima descrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 7925/2020.

São Sebastião, 12 de março de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito